

EDITAL Nº 50/2025 - PRO-PRD/RET/IFSP, DE 27 DE MAIO DE 2025

## EDITAL PRO-PRD

### PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE FINANCIAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS

#### PROGRAMA DE INCENTIVO EDUCACIONAL

2º SEMESTRE de 2025

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, considerando o que dispõe na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Portaria Normativa IFSP nº 12, de 07 de julho de 2021, a necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico-profissional e a elevação do conhecimento dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos, torna público os procedimentos e as regras para a participação no Processo Seletivo que visa a prorrogação de concessão do benefício referente ao Incentivo Educacional.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e demais documentos envolvidos.

1.2 Poderão participar da prorrogação os servidores aprovados e contemplados com o financiamento de curso em **Instituições de Ensino Superior (IES) privadas** nos Editais 28/2023 e 13/2024.

1.3 Ao aceitar a participação, o servidor declara conhecimento e aceitação tácita das condições e normas legais envolvidas neste Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 2 DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO

2.1 A presente prorrogação refere-se ao custeio parcial ou total dos estudos, no período de julho a dezembro de 2025, no qual será realizado o pagamento para o semestre em até 6 (seis) parcelas, proporcionais aos valores e limites previstos nos editais elencados no item 1.2 deste Edital.

#### 3 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1 Visando a prorrogação do benefício, os servidores deverão manifestar interesse via despacho, no processo inicial de incentivo educacional.

3.1 A Coordenadoria de Qualidade de Formação e Qualidade de Vida de Pessoal (CFQVP-DGP) irá solicitar por despacho, no processo inicial de Incentivo Educacional - IE, a manifestação de interesse dos servidores que estejam aptos a receberem parcelas de IE no próximo semestre.

3.3 Para se inscrever, visando a prorrogação do benefício, o servidor deverá incluir, na área de despacho de seu processo inicial, a seguinte frase: “*Solicito a inscrição no edital de prorrogação do benefício de Incentivo Educacional para IES privada para o próximo*”

*semestre”.*

3.3.1 A manifestação deverá ocorrer no prazo de até 15 dias corridos a partir da solicitação. A ausência de manifestação por despacho no prazo estabelecido implicará na retirada da manifestação, sendo realizada, em seu lugar, a solicitação de prestação de contas referente ao semestre anterior. Posteriormente, poderá no interesse da administração, ser aberta nova solicitação para manifestação de interesse na prorrogação.

3.4 A não manifestação por despacho no prazo determinado implicará na não participação do servidor neste edital de prorrogação.

3.3. Tão logo seja registrado a confirmação de interesse, a CFQVP-DGP realizará o pedido de pagamento do semestre e, em seguida, solicitará ao servidor a juntada de documentos para prestação de contas do semestre anterior, conforme item 4 deste edital.

#### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 O servidor aprovado para a prorrogação do benefício deve apresentar, por meio de juntada no processo inicial de incentivo educacional, a prestação de contas financeiras referentes ao período de janeiro a junho de 2025.

4.2 Quaisquer parcelas recebidas indevidamente, bem como valores que excedam os gastos efetuados pelo servidor junto à instituição de ensino superior, devem ser restituídos ao erário.

#### 5 DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos poderão ser alterados durante o exercício conforme determinação, contingenciamento ou saldo de disponibilidade orçamentária.

5.2 O benefício poderá ser concedido mensalmente ou em parcela única para o semestre, cabendo ao contemplado, a apresentação de prestação de contas no final do semestre.

5.3 Os contemplados deverão manter-se atentos aos prazos de fechamento da folha de pagamento, conforme cronograma encaminhado às Coordenadorias de Gestão de Pessoas (CGP) locais e disponibilizado no site institucional por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/111-ultimas-noticias-servidores/1875-prd-divulga-cronograma-de-fechamento-da-folha-de-pagamento>.

#### 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital não abrange servidores que se encontram em afastamento para qualificação, assim como aqueles cujo término de curso estava programado até junho de 2025.

6.2 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para [cfqvp.prd@ifsp.edu.br](mailto:cfqvp.prd@ifsp.edu.br) com o Assunto “*Prorrogação do Incentivo Educacional*”

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria (DGP- PRD), com validação do Reitor, conforme prevê o Art. 6º da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP (Portaria Normativa RET IFSP nº 12/2021).

São Paulo, 27 de maio de 2025.

*Assinado eletronicamente.*

**Bruno Nogueira Luz**

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-PRD**, em 27/05/2025 10:22:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 956998

**Código de Autenticação:** 24571b41f9



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010